



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 245, de 29 de setembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 50/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014 e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.04226/2021-57 e do sistema Orquestra nº 1963370, resolve:

Art. 1º Incluir no item 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, alínea "c", da Portaria Inmetro/Dimel nº 50, de 8 de março de 2019, que aprova o modelo DTV 202 de medidor de velocidade de veículo automotor, marca Vizentec, as informações abaixo:

(...)

c) tensão nominal de alimentação:

- Rede de distribuição CA: 110 VAC a 220 VAC.

- Sistema de geração fotovoltaica: 24 VCC a 26 VCC. (NR)

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 50/2019, conforme descrito abaixo:

(...)

6 SOFTWARE

6.1. Versões do software aprovadas:

6.1.1. Versão: 1.0.0.23

6.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

8b88348d36e3e5baa9851cf181fa2ad70d8cca72681d8f3fa5f519c9ee6b6c3a

6.1.1.2. Nome do binário: clr_dtv202_v5.bin

6.1.1.1.1. Valores do Hash do binário (sha256):

6bb4ae9527458cf2683a93c28714ae05bd2b0552d8122db07ae0ff371ad9c

6.1.2. Versão: 2.0.0.28

6.1.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

761a89e548ebdbc06c077d74e805891e274c75c6ae767c87f7136a043b893b2f

6.1.2.2. Nome do binário: 1963370_DTV202_CLR_BINÁRIO

6.1.2.2.1. Valores do Hash do binário (sha256):

398c1ac762cf569c817f1d55e6b22b8711d088f5ea494aea76e460e5752b54b5. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 50/2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/09/2021, ÀS 15:50, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023717** e o código CRC **845EDFBA**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001